



**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATO, DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPA E DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA DOS CONSELHEIRO DO CAU/BR E DO CAU/RO NAS ELEIÇÕES 2020 DO CAU**

Aos 18 de setembro de 2020, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de 2020 do CAU, **INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATO, DE IMPUGNAÇÃO E DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPA**, após a decisão da CE-RO de 11 de setembro de 2020, na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Rondônia - CAU/RO.

---

**Cristovão Otero de Aguiar Araújo**  
Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/RO